



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/111/2020**

P. A. Nº. PMC/6185/2002

Pregão: nº 004/2020

PRC/11/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato os Secretários Gestores, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa RENATO MACIEL BUCHEMI ME, CNPJ nº 27.365.133/0001-18, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 151, Bairro São Sebastião, CEP. 36.400-001, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representado pelo **Sr. José Buchemi Neto**, CPF nº 469.033.216-91, RG nº M-1.650.608, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. 005/2021-PMC/SEAD/DTIN, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2021 e término em 15/04/2022, e o reajuste de valor no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme cálculo folhas 537 e 538 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e IV, c/c § 4º da Lei 8.666/93.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 73.194,00 (setenta e três mil cento e noventa e quatro reais).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração  
Atividade: 2019 – Coordenação Secretaria de Administração  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2191 – Coordenação Unidade Central de Saúde  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

1ºAditCont.111/2020- Renato Maciel

*B. L.*

*8 1*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 12 de abril de 2021.

Rodrigo Torres dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

Thomas Lafeta Alvarenga  
Secretário Municipal de Saúde

José Buchemi Neto  
Renato Maciel Buchemi ME

TESTEMUNHAS:

1.

2.